


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 78905-130 - Fone: 3217-8029

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.

DE 17 DE ABRIL DE 2007.



PROTOCOLO
Sessão das Comissões
Lei n°

Lei Comp. N°
não 561/07
Lei Legislativo n°
a Lei Org. N°
nº 04/07 Horário 16:50hs

“Altera dispositivo da Resolução
nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO
INTERNO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do § 1º, do art. 173, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – Regimento Interno,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu, **JOSÉ HERMÍNIO COËLHO**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Artigo 69 da Resolução nº. 254/CMPV-91, Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 69 – As Sessões Ordinárias terão a duração de 3 (três) horas e realizar-se-ão somente as quartas e quintas-feiras das 16:00 as 19:00 horas, desde que presente para sua abertura e prosseguimento no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº. 516/CMPV-2006, de 19 de dezembro de 2006.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de abril de 2007.

Vereador **JOSE MÁRIO DO CARMO MELO-PMDB**


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 78905-130 - Fone: 3217-8079

JUSTIFICATIVA

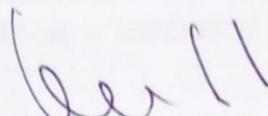
03
amf

Senhor Presidente,

A alteração que ora é proposta tem a finalidade de adequar o horário de expediente do servidor investido no mandado de Vereador (art. 38 da Constituição Federal).

Esperamos contar com o apoio dos demais Membros desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2007.


Vereador JOSÉ MÁRIO DO CARMO MELO - PMDB

